



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.201, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

**Denomina *Afro Pacheco dos Santos* a Rua 4,
localizada no Bairro Residencial Sorriso.**

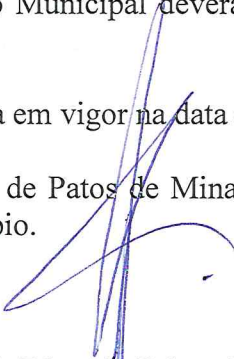
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Afro Pacheco dos Santos* a atual Rua 4, localizada entre as quadras 137, 138, 141 e 142, setor 11, Bairro Residencial Sorriso.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 7 de março de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal